

**PORTARIA Nº 24, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I** – Afonso Celso Praes Junior – matrícula 9184;
- II** – Higor Mayke de Queiroz – Servidor Efetivo - matrícula 8937;
- III** – Daniel Marinho de Miranda – matrícula 9292;
- IV** – Cleber Luis Faria – Servidor Efetivo - 1756
- V** – André Luiz Borges Oliveira – matrícula 9204;
- VI** – Vanair Silva dos Santos – matrícula 9265;
- VII** – Ilton José de Queiroz – Servidor Efetivo - matrícula 0077.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

**I** – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a)** Organização e gestão;
- b)** Legislação tributária;

- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

**Art. 3º** Fica revogada na totalidade a Portaria nº 15, de 28 de abril de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 22 de dezembro de 2017.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Iturama/MG.*